



Polícia Militar do Pará  
Comando Geral  
Ajudância Geral

# BOLETIM GERAL

Belém – Pará  
06 JUNHO 2003  
BG nº 106

*Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:*

## I PARTE (Serviços Diários)

### SERVIÇO PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2003 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM LÉA	CEPAS
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM MARINEY	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ALONSO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ARIOSVALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM FLORA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM WÂNIA	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIREZ	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM JOÃO CARLOS	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

### SERVIÇO PARA O DIA 08 DE JUNHO DE 2003 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM CUNHA	CG
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM FIGUEIREDO	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM CAMPOS	CIA TÁTICO
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JOANA D'ARC	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	CG

Oficial Médico de Dia ao HME	CAP QOSPM AZEVEDO / ROSÂNGELA	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	Dr. PAULO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADOLFO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**SERVIÇO PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2003 (SEGUNDA-FEIRA)**

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM PANTOJA Jr.	2º BPM
Oficial Supervisor ao CPM	CAP QOPM ROBSON	CPM
Oficial de Operações CIOP-1º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações CIOP-2º Turno	A CARGO DO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM GUSTAVO	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOPM BRAGA	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM KEILA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	CG
Oficial Médico de Dia ao HME	MAJ QOSPM BRILHANTE	HME
Oficial Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIREES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	1º TEN QOSPM ANA JULIA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

**II PARTE (Instrução)**

• **NOTA DE INSTRUÇÃO**

Aprovo a Nota de Instrução n° 001/03-DE, elaborada pelo Comando do CPR-I, referente a “instrução de prática de tiro Policial Militar, Pistola .40 e Carabina Micro Galil. 30, a serem ministrada aos policiais militares pertencentes ao 15º BPM. (NOTA N° 014/2003 – EMG)

**III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)**

**1 - ASSUNTOS GERAIS**

---

**a) Alterações de Oficiais**

• **REQUERIMENTOS/DESPACHADOS**

Do 1º TEN QOPM RG 21133 CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, do CG, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Novembro de 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (Quatro) anos no mesmo Posto no dia 21 ABR 2003.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do 1º TEN QOPM RG 21126 ERIKA NATALIE PEREIRA, do CG, no qual solicita o que trata o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de Novembro de 1973 (Auxílio Fardamento), por ter completado 04 (Quatro) anos no mesmo Posto no dia 21 ABR 2003.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente (Nota nº 209/2003-DRH/2)

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 9915 JOSÉ OSMAR DE ALBUQUERQUE ROCHA NETO, Comandante do 1º BPM, informou a este Comando que autorizou o deslocamento do CAP QOPM RG 18067 ROBSON WILSON DOS SANTOS, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para tratar de assunto de interesse particular, no período de 19 a 22 de maio do ano em curso. (Of. nº 1140/2003 – 1º BPM) (Of. nº 350/2003 – CPM)

**b) Alterações de Praças Especiais**

- Sem Registro

**c) Alterações de Praças**

• **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 1º SGT PM RG 9970 ALONSO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, da CCS/CG, por ter seguido no dia 27 MAR 03 e regressado no dia 31 MAR 03 do município de Capanema onde se encontrava a serviço da PMPA.

• **INFORMAÇÃO**

O CEL QOSPM RG 8640 CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS, Diretor do FUNSAU, informou a este Comando que concedeu ao CB PM RG 21726 ANA DE BELÉM NASCIMENTO DOS SANTOS, do FUNSAU, 31 (trinta e um) dias de dispensa de suas atividades profissionais naquele Órgão, conforme documento apresentado neste Comando. (Of. nº 094/2003 – FUNSAU)

**d) Alterações de Inativos**

- Sem Registro

**2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

• **ATO DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 91 e 92 da Lei n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando os termos do Parecer nº 238/2003 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 4 de abril de 2003, nos termos dos arts. 91 e 92 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985, o CAP QOPM ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA E CUNHA, que se encontrava agregado exercendo cargo público civil na Superintendência do Sistema Penal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 029955 de 30/05/2003

**DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2003**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício GP-0/291/03, de 12 de fevereiro de 2003, do Presidente da Câmara dos Deputados;

Considerando os termos do Parecer nº 233/2003 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara dos Deputados, sem ônus para o Estado do Pará, o militar abaixo identificado:

1º TENENTE QOPM ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA BARROS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 029955 de 30/05/2003

• **ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº DE 1411 DE 17 DE JULHO DE 2002**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-

TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 22811 - JOÃO JUNIOR MOURA BATISTA, MF 5580986-019, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.281 de 19.11.02.

**PORTARIA Nº 0588 DE 15 DE MAIO DE 2003.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº

5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 25461 - RONY ELVIS DE SOUZA SANTOS, MF 5729505-014, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 768,60 (SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM.....	R\$ 211,15
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003).....	R\$ 28,85
.....	R\$ 240,00
Risco de Vida - 50%.....	R\$ 120,00
Habilitação Militar - 20%.....	R\$ 48,00
Indenização de Moradia - 30%.....	R\$ 72,00
Representação - 35%.....	R\$ 84,00
Serviço Ativo - 30%.....	R\$ 72,00
Categoria "B" - 30%.....	R\$ 72,00
Indenização de Tropa - 10%.....	R\$ 24,00
Tempo de Serviço - 5%.....	R\$ 36,00
Provento Mensal.....	R\$ <b>768,60</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Transc. do DOE nº 029954 de 29/05/2003

**PORTARIA Nº 0589 DE 15 DE MAIO DE 2003.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 20287 - JULIO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA, MF 5407923, pertencente ao efetivo da 5a. Companhia Independente de Polícia Militar, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 831,60 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM.....	R\$ 211,15
Dif. Complementar (Medida Provisória nº 116/2003).....	R\$ 28,85
.....	R\$ 240,00
Risco de Vida - 50%.....	R\$ 120,00
Habilitação Militar - 20%.....	R\$ 48,00
Indenização de Moradia - 30%.....	R\$ 72,00
Representação – 35%.....	R\$ 84,00
Serviço Ativo - 30%.....	R\$ 72,00
Categoria "A" - 40%.....	R\$ 96,00
Indenização de Tropa - 10%.....	R\$ 24,00
Tempo de Serviço – 10%.....	R\$ 75,60
Provento Mensal.....	R\$ <b>831,60</b>

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Transc. do DOE nº 029954 de 29/05/2003

**PORTARIA Nº 0590 DE 15 DE MAIO DE 2003.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 2096942 - EDILSON DA SILVA BLANCO, MF 5608678, pertencente ao efetivo do 8º SGBM do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.159,21

(HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), assim discriminados:

Soldo de 2º Tenente PM.....	R\$ 361,97
Risco de Vida - 50%.....	R\$ 180,99
Habilitação Militar - 20%.....	R\$ 72,39
Indenização de Moradia - 30%.....	R\$ 108,59
Representação – 35%.....	R\$ 126,69
Serviço Ativo - 30%	R\$ 108,59
Categoria "B" - 30%.....	R\$ 108,59
Indenização de Tropa - 10%.....	R\$ 36,20
Tempo de Serviço – 5%.....	R\$ 55,20
Provento Mensal.....	R\$ <b>1.159,21</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de maio de 2003.

ANTONIO CARLOS BRITTO

Secretário Executivo de Administração.

Transc. do DOE nº 029954 de 29/05/2003

• **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando os termos da decisão final a que chegou o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio desta Corporação, nomeada através da Portaria nº 001/2003/CPL -PMPA, referente ao PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 003/03 - processo licitatório nº 006/03 - CPL/PMPA, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS DA PMPA"; e

Considerando o disposto no art 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93, **R E S O L V O:**

01 - Homologar a decisão que chegou o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da PMPA, no sentido de ADJUDICAR as firmas: I. M. PNEUS Ltda, nos lotes 1, 2 e 3, totalizando o valor de R\$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos reais); e A.G. PNEUS Ltda, no lote 4, totalizando o valor de R\$ 29.850,00(vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

02 - Remeter à Diretoria de Apoio Logístico da instituição o referido processo a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos respectivos contratos e outras providencias pertinente.

03 - Publicar em Diário Oficial do Estado a presente homologação.

Quartel em Belém - PA, 26 de maio de 2003.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Transc. do DOE nº 029952 de 27/05/2003

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

1. ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

2. MODALIDADE: PREGÃO (TIPO PRESENCIAL) Nº 006/03-CPL/PMPA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/03-CPL/PMPA.

3. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS, PÃES, ÁGUA MINERAL, ENLATADOS E

OUTROS).

4. DATA E HORA DE ABERTURA: 10 / 06 / 03, ÀS 08:45 HORAS.

5. LOCAL: AUDITÓRIO DA SAGRI (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA), SITO A TRAV. DO CHACO, Nº 2232, BAIRRO DO MARCO, BELÉM, PARÁ.

6. INFORMAÇÕES: DE 09:00 ÀS 15:00 HORAS, NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPA (SALA DA CPL), SITO A TV. DO CHACO Nº 2350 (ESQ. DA ALM. BARROSO), FONE/FAX: 226 93 53.

Belém - PA, 27 de maio de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Transc. do DOE nº 029954 de 29/05/2003

• **JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO**

**OFÍCIO Nº 0579 DE 29 DE ABRIL DE 2003-JME**

Senhor Comandante,

Através deste requisito a V. Ex<sup>a</sup> que informe a esta Auditoria Militar, remetendo a devida documentação, se o revólver marca Taurus, calibre 38, número 810555, que se encontra apreendido fazendo parte do processo 056/95, pertencente a carga da Polícia Militar do Estado.

Outrossim, encaminho-lhe as armas abaixo relacionadas, para ficarem guardadas à disposição do MMM. Juizes de Direito das Comarcas para os quais foram remetidos os autos, que tramitam por este Juízo, posto que o ilícito praticado foi considerado comum, conforme a certidão em anexo.

Revólver Marca Taurus, Calibre 38, número 1821959	Proc. 005/1994
Revólver Marca Taurus, Calibre 38, número 1636986	IPM 050/1998
Revólver Marca Caramuru Calibre 32, sem número	Proc. 070/1993
Revólver Marca Rossi, Calibre 38, número D640843	APFD 004/93
Revólver Marca Taurus, Calibre 32, número 412545	Proc. 041/1993

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Juiz Auditor Militar Titular

DESPACHO: A DAL para as providências pertinentes

OBS: Por determinação do CEL PM MACÊDO, Diretor da DAL o CAP QOAPM RG 8641 LUCIVALDO SILVA DE CAMPOS, do CSM, recebeu o armamento do Ajudante Geral da PMPA no dia 23.05.2003.

• **OFÍCIO RECEBIDO / TRANSCRIÇÃO**

**OFÍCIO Nº 92 /03/DVM DE 07 DE MAIO DE 2003-PJ**

Em razão de acordo feito entre RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA SILVA E EDINALVA OLIVEIRA DE ARAÚJO, devidamente homologado por sentença prolatada em 20.03.03, nos autos cíveis de Homologação de Acordo – Proc. nº 2003100011-8, tramitou neste Juízo, em que foi determinado a V.Ex<sup>a</sup> que procedesse o desconto mensal, em folha de pagamento do SD PM REF RG 8359 RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA SILVA, da Pagadoria dos Inativos, no percentual de 60% (SESSENTA POR CENTO) de seus vencimentos

e demais vantagens, excluídos os descontos obrigatórios, cuja importância deveria ser entregue diretamente a mãe e representante legal dos menores beneficiados, Srª EDINALVA OLIVEIRA DE ARAÚJO.

JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO

Juiz de Direito

DESPACHO: Que tome conhecimento Chefe da Pagadoria dos Inativos e remeta a documentação a DRH para as providências.

## **IV PARTE (*Justiça e Disciplina*)**

### **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

#### **PORTARIA Nº 001/03 / SIND – CorCPR III**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do CPR III, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 6º, inc. V e VI do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002, face ao disposto no BOPM nº 300/03,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Sindicância para apurar os fatos e as circunstâncias que envolveram uma Guarnição Policial Militar do 19º BPM, quando no dia 13 de maio de 2003, por volta das 10:00h, invadiu a residência do Sr. José Raimundo Reis Almeida, no município de Paragominas, alegando que o mesmo havia roubado um veículo PÁLIO ED ano 1998, cor vermelha, de placa KDM 3252, o qual foi retirado de sua garagem. Como o referido senhor não se encontrava em sua residência, e ao saber logo em seguida do ocorrido, deslocou-se até o quartel do 19º BPM a fim de buscar explicações sobre o que estava acontecendo e naquela Unidade, ao falar com o Ten DENIS, recebeu voz de prisão com a alegação que tal ordem era da Juíza da comarca;

Art. 2º - Designar o CAP QOAPM RG 7644 EDILSON DA SILVA QUADRA, do QCG, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias se justificadamente necessário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### **PORTARIA Nº 047/03/SIND – CorCPM, DE 21 DE MAIO DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002, face ao disposto no Memorando nº 075/2003 Registro e Termo de Assentada, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de sindicância, para apurar os fatos e as circunstâncias que envolveram o SD PM RG 17788 CRISTOVÃO AQUINO DA SILVA, pertencente ao efetivo do 2º BPM/11ª ZPOL, na situação ocorrida no dia 20.03.03, por volta das 11h35, quando trabalhava como segurança particular da Loja Y. Yamada Matriz, que resultou

em agressão física sofrida pelo adolescente M. S. F., em frente a citada Loja, por motivos banais, tendo inclusive sido o referido praça, acusado de ter efetuado disparos de arma de fogo contra o Sr. Vitor Neo Barbosa De Castro, no referido local.;

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 26288 JÚLIO IDELFONSO DAMASCENO FERREIRA, pertencente ao efetivo da CIPTUR, como Encarregado dos trabalhos referentes a presente Sindicância, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 064/03/PAD – CorCPM, 23 DE ABRIL DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 125/03, 26FEV03, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não da Transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao 2º SGT PM RG 6735 OSVALDO RODRIGUES DA COSTA, pertencente ao efetivo do 1º BPM/10ª ZPOL, por ter realizado compras no estabelecimento comercial da Srª EUGÊNIA SALDANHA SOUZA, nos meses de NOV/DEZ/02, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e até a presente data não ter efetuado o pagamento da referida dívida. Infringindo, em tese, os números 07, 31 e 32 do Item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os incisos V, XII, XIII, XVI e XIX, do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “MÉDIA”

Art. 2º - Designar o ASP OF PM CLAUDIMAR ELPÍDIO FERREIRA DIAS, pertencente ao efetivo do 1º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar Providências a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 088/03/PAD – CorCPM, 23 DE ABRIL DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais

do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 209/03, datado de 04ABR03, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao CB PM HAROLDO MOURA GUIMARÃES, SD PM DANIEL DOS SANTOS MAIA e SD PM RAIMUNDO VALÉRIO, todos pertencente ao efetivo do 2º BPM/11ª ZPOL, os quais no dia 03/04/03, por volta das 15h30, no bairro do Guamá, foram acionados por um suposto policial civil, para se deslocaram até a presença do Sr. BENEDITO CARLOS MACHADO DE JESUS, tendo o graduado tentado lhe agredir e posteriormente lhe ofendido verbalmente, após tais fatos foi colocado no interior da VTR 971, sem que fosse acompanhado pelo suposto policial civil em seguida foi liberado pela GU PM na Av. Barão de Igarapé Mirim. Tendo o CB PM HAROLDO MOURA GUIMARÃES. Infringindo em tese, os nºs 07, 20, 79, 82, 99 e 119 do item II do anexo I, inciso 2 do Art. 14 , tudo do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os itens II, III, V, VII, X, XIV, XVI e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”. E os SD PM DANIEL DOS SANTOS MAIA e SD PM RAIMUNDO VALÉRIO, Infringindo, em tese, os nºs 06 e 20 do item II do anexo I, inciso 2 do Art. 14 , tudo do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os itens V e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “MÉDIA”

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM RG 27316 BRUNO ANTONIO VIVACQUA DE ALMEIDA, pertencente ao efetivo do BPCHOQ, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique-se os acusados nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar publicação a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 093/03/PAD – CorCPM, DE 22 DE MAIO DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no Of. nº 204/2003 – DCCIM e seus anexos.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída ao CB PM LUCICLÁUDIO LIMA DIAS, do 2º BPM/4ª ZPOL, por ter no dia 06 de abril do corrente ano, por volta das 14:00h, na Rua Francisco Quintal, no Município de Castanhal, segundo a acusação de sua companheira a Srª DILCIVANIA RIBEIRO DE SOUZA, após uma discussão tê-la agredido fisicamente com tapas pelo corpo, causando-lhe ferimentos, inclusive em seu rosto, cessando as agressões somente com a interferência do irmão do Sr. DILCIVANIA, sendo o praça reincidente em prática de

agressões físicas contra a sua companheira, fatos estes registrados na Delegacia de Crime contra a integridade da Mulher..Infringindo em tese os nºs 07,20,53 e 99 do Item II do anexo I e o inciso 2 do Art. 14 , do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os incisos II, III, V, IX, XIV, XV e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza “GRAVE”, podendo ser punido com PRISÃO.

Art. 2º - Designar o ASP OF PM RG 29170 ALISSON FERREIRA CUNHA, pertencente ao efetivo do 5º BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### **PORTARIA Nº 104/03/PAD – CorCPM, DE 23 DE MAIO DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM Nº 065/03, 29JAN03, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar o cometimento ou não da transgressão da Disciplina Policial Militar atribuídas ao SD PM RG 15764 SILVIO CARLOS SALDANHA DOS SANTOS, SD PM RG 23034 RANILSON FELÍCIO DA SILVA e SD PM RG 9382 MOISES DE SOUZA RODRIGUES, pertencentes ao efetivo do 2º BPM/11ª ZPOL, por terem no dia 24/01/03, por volta das 21h30, agredido fisicamente com socos, chutes na região genital e coronhadas, os filho da Srª ODINEIA PACHECO de nome JOSIVANDRO e ÁLVARO. Que JOSIVANDRO foi algemado teve a cabeça quebrada e juntamente com ÁLVARO, que também foi algemado, foram levados para dentro do PPC PM, onde foram despidos e onde a sessão de pancadaria continuou, sendo que desta vez ÁLVARO também foi espancado, com chutes nas genitálias, infringindo em tese os nos 07, 20, 53, 54 e 99, do item II do anexo I, e inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar), combinado com os incisos II, III, V, XOV, XVI e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza “GRAVE”, podendo ser punido com PRISÃO.

Art. 2º - Designar o CAP PM RG 7846 LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS, pertencente ao efetivo do LAC, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar providências a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 106/03/PAD – CorCPM, 22 DE MAIO DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 219/03, 07ABR03, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar se houve ou não cometimento de Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do 3º SGT PM FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA, do 2º BPM/11ª ZPOL, o qual foi acusado de ter no dia 04ABR03, por volta das 07h30, na Passagem Monte Líbano, nesta Capital, agredido fisicamente por duas vezes, sem motivo justificado o Sr. JACÓ ALVES DE LIMA, ocasionando sangramento no mesmo. Infringindo, em tese, os números 07, 42 e 82, do Item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os incisos III, V, X, XIII, XIV, XVI e XIX, do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE", podendo ser punido com PRISÃO.

Art. 2º - Designar o 2º TEN PM RG 7826 JOSÉ ALVES DE LIMA, pertencente ao efetivo do QCG, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Solicitar publicação a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 108/03/PAD – CorCPM, 22 DE MAIO DE 2003.**

O Presidente da Comissão Permanente de Correição do Comando de Policiamento Metropolitano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5, inciso LIV e LV, face ao disposto no BOPM nº 192/03, 31MAR03, em anexo.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar a instauração de PAD, para apurar se houve cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do SD PM RG 25469 ROSINALDO AUGUSTO FERREIRA DA COSTA, do 6º BPM, por ter sido acusado de no dia 30/03/03 por volta das 08h30, na Av. Mário Covas abordado o Sr. LUIZ CARLOS ABDON SCERNI, o qual se encontrava no interior de seu veículo; solicitando a documentação do mesmo, depois informou

que seria multado devido a placa do carro estar ilegível, ao fazer a multa o denunciante negou-se a assinar a mesma e o praça irritou-se informando que o carro seria retido, não deixando o Sr. LUIZ retirar do interior do veículo um revólver calibre 38, uma pasta contendo mandados judiciais, uma roçadeira de marca (TRAP) e CD'S, reteve ainda o documento dos veículos e sua carteira de habilitação, tendo o denunciante conseguido apenas trancar seu veículo antes de ser guinchado, a pedido do Sr. LUIZ compareceu no local a VTR 994/5ª ZPOL com TEN GONÇALVES o qual presenciou a retenção do veículo. Infringindo em tese os nºs 07, 20 e 79 do item II do anexo I, e o inciso 2 do Art. 14, tudo do RDPM, (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), combinado com os itens II, V, XIV, XVI e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85, constituindo-se, também em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza "MÉDIA", e podendo ser punido com Detenção ou Prisão;

Art. 2º - Designar a 2º TEN PM RG 11145 MARÍLIA AGLAIR ROCHA DA SILVA, pertencente ao efetivo do RPMONT, como Encarregada dos trabalhos referentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo legal conforme Portaria nº 002 de 22 de janeiro de 2003 – CORREG, publicada no BG nº 029, de 11 de fevereiro de 2003;

Art. 4º – Notifique o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001- CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

Art. 5º - Publicar a presente Portaria em Boletim Geral. Providencie a AJG;

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

#### **PORTARIA Nº 034/ 2.003/PAD – COR/CCIN DE 23 DE MAIO DE 2.003**

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, atentando aos preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de investigar se há transgressão da disciplina Policial Militar a ser atribuída ao SD PM REF IVAILDO VIEIRA DO CARMO, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, conforme BOP nº 00007/2003.005153-9 – Secc. Urb. Comércio, datado de 18 MAI 03 e TCO Nº 2003.000168-9, os quais seguem em anexo a presente Portaria, onde o mesmo teria no dia 18 MAI 03, por volta das 20:30h, aparentado embriagues alcoólica, ameaçado de morte o Sr. ANDERSON BALESTERO DA SILVA, frentista do Posto de Gasolina "PINHEIRO" localizado na Av. Tamandaré, bairro da Cidade Velha, após ter abastecido seu veículo naquele local e recusado-se a efetuar o devido pagamento, que foi encontrado em seu poder um Revólver Marca TAURUS, Cal. 38, inox, nº 161329, sem o devido registro e porte de arma, infringindo em tese os nº 42, 46, 99 e 111 do item II do anexo I do RDPM, além do nº 2 do art. 14 do mesmo regulamento combinado com o prejuízo ao disposto nos itens III, X, XII, XIII, XVI e XIX do art. 30 da Lei 5251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), sendo, em tese, transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE".

II – Designar o ASP OF PM CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUTO, da CIPOE, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente PAD, delegando-vos para esse fim, as atribuições militares que me competem;

III – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (DEZ) dias ÚTEIS, podendo ser prorrogável por mais 05 (CINCO) dias, se motivadamente for necessário;

IV – Notifique-se o acusado nos termos do processo;

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO**

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 2º SGT PM RG 23130 ELIAS CARLOS VIEIRA LIMA, da CIPTUR, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregada a 1 º TEN QOPM ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA, da CIPTUR, lavrando-se o competente Termo de Compromisso. (Nota nº 001/03-IPM)

• **PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO**

Concedo ao 2º TEN QOPM RG 27019 ALTINO RANIERI JÚNIOR, do CG, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância do qual é encarregado, conforme Portaria nº 005/CorCME/03, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 009./2003-SIND)

---

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836  
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

---

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621  
AJUDANTE GERAL DA PMPA**